

O QUE É?

No contexto das relações de intimidade, pode haver lugar à partilha *online* de mensagens de cariz sexual, vídeos ou imagens, comportamento designado por **sexting** (resulta da combinação das palavras 'sex' (sexo) e 'texting' (envio de SMS)) e que pressupõe a troca de mensagens eróticas, com ou sem fotos, via telemóvel, *chats* ou redes sociais.

A prática de *sexting* de forma consensual, no âmbito de um relacionamento íntimo, pode ser saudável. Poderá também, no entanto, aumentar a vulnerabilidade das pessoas envolvidas **à divulgação não consensual de imagens e vídeos**.

A divulgação não consensual de imagens e vídeos pode ser definida pela partilha de imagem íntima, sem consentimento da pessoa que vê a sua imagem ser partilhada, quando a mesma esperava que essa imagem fosse mantida em sigilo. Uma imagem íntima é aquela em que uma pessoa está nua, ou expõe os seus seios, órgãos genitais ou região anal, ou está envolvida em atividade sexual. Pode ser qualquer gravação visual, incluindo uma fotografia, filme ou gravação de vídeo.

As motivações para a divulgação destas imagens e vídeos podem ser:

- **Extorsão ou coação da vítima:** o/a autor/a do crime, depois de receber, de forma consensual, vídeos ou fotografias de cariz sexual da vítima, ameaça a divulgação das mesmas, caso a vítima não forneça novos conteúdos autoproduzidos de natureza sexual ou não aceda a um encontro pessoal;
- **Vingança:** esta prática também é comumente designada como **revenge porn**, dizendo respeito à divulgação não consensual de imagens íntimas por parte de um/a companheiro/a relativamente ao/à outro/a, habitualmente no término de uma relação. É um fenómeno comum em situações de violência nas relações íntimas, incluindo violência doméstica, em que, aquando do final da relação, são divulgadas imagens e/ou vídeos (ou é ameaçada a sua divulgação) do/a respetivo/a ex-companheiro/a junto de familiares e amigos/as, redes sociais ou mesmo *websites* pornográficos, como forma de retaliação pelo facto de ter terminado o relacionamento.

A Internet e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) podem ainda concorrer para a prática de outras formas de agressão nos relacionamentos. Exemplo disso é o **cyberstalking**, que poderá ser definido como o uso e recurso às TIC para ameaçar ou assediar a vítima, de forma a causar medo, insegurança e ansiedade. Tal como o *stalking*, o *cyberstalking* é um tipo de violência caracterizado pela sua intrusão e repetição, no qual as vítimas experienciam um estado contínuo de ansiedade que afeta a sua qualidade de vida.

O facto de esta perseguição acontecer *online* permite ao/à agressor/a ter à sua disposição vários meios para manter os seus comportamentos de perseguição, bem como o ataque/assédio a um número superior de vítimas.

Os/As agressores/as podem ser pessoas que a vítima conhece, incluindo amigos/as, colegas de trabalho e até ex-companheiros/as, bem como pessoas desconhecidas.

As formas mais comuns de *cyberstalking* são:

- Assédio da vítima;
- Furto de identidade;
- Ameaças;
- Contactos de natureza sexual indesejados – por exemplo, envio, sem consentimento, de *dick pics* (diz respeito a imagens de órgãos genitais masculinos enviadas/recebidas através de dispositivos eletrónicos) por parte do/a agressor/a, como forma de incomodar a vítima;
- Contactos insistentes e indesejados.

QUEM É A VÍTIMA?

Qualquer pessoa pode ser vítima das formas de violência acima descritas.

No entanto, existem fatores que aumentam a vulnerabilidade e o risco de vitimação nas relações *online*, nomeadamente:

- A frequência e duração de utilização das redes sociais e *websites* de encontros *online*;
- A partilha, ainda que consensual, de conteúdo íntimo com terceiros, como ocorre, por exemplo, na prática de *sexting*;
- A quantidade de informação pessoal publicamente disponível *online*, nomeadamente em redes sociais e *websites*/plataformas, e a dimensão de destinatários/as que a ela poderá aceder.

Existem, ainda assim, algumas estratégias que ajudam a mitigar o risco de vitimação associado aos relacionamentos *online*, de entre as quais poderemos destacar as seguintes:

- Refletir antes de realizar qualquer partilha de conteúdos *online*;
- Editar as imagens/vídeos,

QUE APOIO ESTÁ DISPONÍVEL?

nomeadamente de natureza íntima, antes da sua partilha/divulgação, de forma a proteger a identidade, removendo elementos de identificação pessoal, como o rosto, sinais e/ou tatuagens, bem como a georreferenciação da imagem;

- Configurar as definições de privacidade e segurança dos perfis/contas em redes sociais e outras plataformas;
- Reconhecer que os comportamentos *offline* têm atualmente o potencial de ser facilmente partilhados *online*.



DADOS ESTATÍSTICOS

No âmbito do **Barómetro APAV-INTERCAMPUS**, realizado em 2020, sobre a percepção da população relativamente à cibersegurança, 3% das pessoas inquiridas revelou ter sido vítima, nos últimos 3 anos, de algum comportamento ilícito online, nomeadamente **assédio sexual online** e **divulgação não consensual de fotos/vídeos íntimos**.

Relatório completo está disponível em https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Barometro-APAV-Intercampus_Ciberseguranca.pdf.

QUAL O IMPACTO?

O impacto da violência é variável, estando dependente de um conjunto de fatores associados à vítima, ao tipo de violência de que foi/é alvo, à relação com o/a autor/a e ao apoio, formal ou informal, que possa receber posteriormente à vitimação.

Alguns dos sintomas mais comuns são o medo, a ansiedade, a raiva, a desconfiança e a vergonha. O **impacto emocional** deste tipo de exposição *online* é agravado, pois existe o potencial de, em qualquer momento da vida da vítima, esta poder vir a ser novamente confrontada com a referida imagem, vídeo ou novas publicações/comentários relacionados com a sua experiência de vitimação. Este receio constante pode apresentar como consequência alterações nos padrões de sono, perda de apetite, afetação do funcionamento psicológico e social e, em alguns casos, a ideiação suicida.

Neste tipo de situações, é também comum o surgimento de sentimentos de autculpaabilização pela exposição e violência a que a vítima foi sujeita, o que compromete a procura de apoio.

As vítimas destas formas de violência podem procurar o apoio da APAV para a remoção de conteúdo (publicado de forma não consensual) das plataformas onde os mesmos se encontram. Para além disso, a vítima tem direito a beneficiar de serviços de apoio, antes, durante e após o processo-crime, podendo também recorrer a estes serviços ainda que não tenha denunciado o crime.

A APAV disponibiliza, de forma gratuita, confidencial, qualificada e humanizada, apoio emocional, acompanhamento psicológico, informação jurídica, encaminhamento social e auxílio em questões práticas a todas as pessoas que foram ou são vítimas de crime.

Poderá contactar a APAV:

- Pela Linha Internet Segura - 800 21 90 90 | chamada gratuita | dias úteis das 09h às 21h | linhainternetsegura@apav.pt;
- Pela Linha de Apoio à Vítima - 116 006 | chamada gratuita | dias úteis das 09h às 21h;
- Através de qualquer Gabinete de Apoio à Vítima da APAV (https://www.apav.pt/apav_v3/index.php/pt/contactos).



RECURSOS APAV

<https://apav.pt/cibercrime/>
<https://www.internetsegura.pt/>
<http://infovitimas.pt>
<https://www.apav.pt/folhainformativa>